LEI MUNICIPAL Nº. 2.364, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 454.712,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e doze reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - REC. PRÓPRIOS.
Projeto: 2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 3.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE
Projeto: 2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - FUNDEB
Projeto: 2062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/ FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - FUNDEB
Projeto: 2063 - CONSERVAÇÃO E REC. DE MÓVEIS E IMÓVEIS C/ FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO C/ REC. ESPECIAIS
Projeto: 1.017 - ACERVO E MÓVEIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05 - MANUT. E DES. DO ENSINO - DESP. NÃO CONSIGNADAS NO ART. 71 LDB
Projeto: 2.085 - PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.31.00.00.00.00 - Prem. cult., artíst., cient., desport. e outras.....R$ 6.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05 - MANUT. E DES. DO ENSINO - DESP. NÃO CONSIGNADAS NO ART 71- LDB
Projeto: 2.080 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - MANUT. E DES. DO ENSINO C/ RECURSOS ESPECIAIS
Projeto: 2.067 - PRODUÇÃO, AQUIS. E DIST. DA MERENDA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 37.464,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 30.408,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 6.840,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto: 0.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por contrato.....R$ 150.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por contrato.....R$ 50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URB. E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.028 - CONST. REM. DE PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS DE ESPORTE
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 90.000,00

Total dos Créditos Suplementares.....R$ 454.712,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo *caput* deste artigo, a utilização das seguintes fontes:

I – as decorrentes de excesso de arrecadação:

a) recurso 1169, no valor de R$ 37.464,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);

b) recurso 1256, no valor de R$ 30.408,00 (trinta mil quatrocentos e oito reais);

c) recurso 1295, no valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais);

d) recurso 0001, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

II – as decorrentes da redução orçamentária, das Dotações: 178 - R$ 3.000,00 (três mil reais); 201- R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 202 - R$ 6.000,00 (seis mil reais); 203 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 218 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 280 - R$ 6.000,00 (seis mil reais); 267 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 219 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Total das Fontes..... R$ 454.712,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração.